



EDITAL nº 01/2017, DO GRUPO INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, PARA SELEÇÃO DE ALUNOS

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ALUNOS DO GRUPO INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), selecionado no escopo do Edital nº 216/2014, de 18 de dezembro de 2014, da Diretoria Geral do CEFET-MG, com resultado publicado na Resolução nº 1, de 11 de fevereiro de 2015, do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial do CEFET-MG, em conformidade com o que estabelece o Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG, aprovado Resolução CGRAD – 010/14, de 14 de maio de 2014, faz chamada para seleção de alunos, conforme posto a seguir:

1 INTRODUÇÃO

Art. 1º. O Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG (PET-CEFET-MG) é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de docentes, organizados a partir dos cursos de graduação do CEFET-MG, orientados sob o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2 OBJETIVOS

Art. 2º. São objetivos do Grupo COMPET:

§1º. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

§2º. Promover a formação acadêmica ampla dos estudantes, evitando a especialização precoce em uma ou mais disciplinas, subáreas ou linhas de atuação do curso de graduação.

§3º. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação em geral, por meio da atuação dos bolsistas como agentes multiplicadores, disseminando novas ideias e práticas entre o conjunto dos alunos da Instituição.

§4º. Contribuir para a aproximação entre os currículos dos cursos de graduação e o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico da área profissional.

§5º. Efetuar a experimentação de alternativas metodológicas de ensino.

§6º. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior.



- §7º. Desenvolver ações que integrem o ensino, a pesquisa e a extensão.
- §8º. Estimular a interação dos bolsistas do programa com os corpos docente e discente da Instituição, inclusive em nível de pós-graduação, quando for o caso.
- §9º. Estimular a participação do estudante em atividades características de programas de pós-graduação.
- §10. Promover a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional do estudante.
- §11. Contribuir para a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.
- §12. Promover o contato dos bolsistas e demais alunos do curso com a realidade social em que o aluno, o curso e CEFET-MG estão inseridos.
- §13. Produzir, por meio de atividades de extensão, impacto positivo na sociedade.
- §14. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

3 ATRIBUIÇÃO DOS ALUNOS

Art. 3º. Os alunos bolsistas têm as seguintes atribuições:

- §1º. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-CEFET-MG;
- §2º. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- §3º. Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- §4º. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- §5º. Fazer referência à sua condição de aluno do PET-CEFET-MG nas publicações e trabalhos apresentados relacionados ao programa;
- §6º. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado no momento de ingresso no programa;



§7º. Dedicar-se em tempo integral às atividades do curso de graduação e do PET-CEFET-MG;

§8º. Não receber qualquer outro tipo de bolsa.

Os alunos não bolsistas têm as seguintes atribuições:

§1º. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-CEFET-MG;

§2º. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

§3º. Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

§4º. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

§5º. Fazer referência à sua condição de aluno do PET-CEFET-MG nas publicações e trabalhos apresentados relacionados ao programa;

§6º. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado no momento de ingresso no programa.

4 DAS BOLSAS

Art. 4º. Os alunos bolsistas:

§1º. Ao bolsista selecionado será creditada pelo CEFET-MG, durante o tempo em que estiver no programa, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

§2º. A bolsa terá duração de até 12 (doze) meses, renovável por mais 12 (doze) meses.

§3º. Para admissão no Programa PET, o bolsista não poderá receber bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil, e nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

§4º. Participante voluntário tem preferência pela bolsa quando houver vagas.



5 DAS VAGAS

Art. 5º. Este edital destina-se à seleção de 1 (um) bolsista, e 3 (três) voluntários para o COMPET.

Art. 6º. As atividades dos alunos selecionados começam a partir de 13 de agosto de 2017.

6 DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

Art. 7º. Poderão concorrer à bolsa do grupo:

§1º. Alunos regularmente matriculados do 2º ao 7º período de qualquer curso de graduação do CEFET-MG;

§2º. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais para as atividades do PET - CEFET-MG;

§3º. Apresentar currículo, incluindo atividades extracurriculares, esportivas e ou sociais;

§4º. Apresentar coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 60 (sessenta).

Obs.: O candidato aprovado como bolsista, no ato da posse, deverá, obrigatoriamente, assinar a declaração de que não possui vínculo empregatício ou recebe bolsa de qualquer espécie.

7 DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 8º. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar os seguintes documentos através do formulário: <https://form.jotformz.com/71998065284672>

§1º. Cópia do cartão de identificação do CEFET-MG;

§2º. Cópia do histórico escolar parcial que pode ser obtido através do Sistema Acadêmico na página de Solicitação de Documentos ou pela Secretaria de Registro e Controle acadêmico da unidade;

§3º. Currículo.

§4º. Matrícula

§5º. E-mail



8 CRONOGRAMA

Etapa	Local e data
Inscrições	As inscrições estarão abertas de 21/07/2017 a 04/08/2017, pelo endereço: https://form.jotformz.com/71998065284672 .
Homologação das inscrições	A homologação será divulgada no dia 07/08/2017, no site: compet.decom.cefetmg.br , juntamente com os horários das entrevistas.
Entrevista com o COMPET	As entrevistas com os membros do COMPET serão realizadas no dia 08/08/2017. A ordem dos entrevistados e os horários das entrevistas serão disponibilizados na página do COMPET no facebook (facebook.com/COMPETcefetmg/) e no site assim que finalizadas as inscrições.
Entrevistas com a comissão de seleção (tutores)	A entrevista com a comissão de seleção (tutores) ocorrerá no dia 09/08/2017, seguindo os mesmos quesitos do item anterior.
Resultados	A relação com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada dia 10/08/2017 no site do COMPET.
Recursos	Os recursos poderão ser interpostos até as 16 horas do dia 11/08/2017 através da entrega do recurso à Secretaria do DECOM endereçado à Comissão de Seleção do COMPET.
Resultado final	O resultado final com a ordem de classificação dos candidatos será divulgado no dia 12/08/2017, no site do COMPET.

9 COMISSÃO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 9º. A seleção dos bolsistas será feita pela comissão de seleção, conforme estabelecido no Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG, aprovado pela Resolução CGRAD – 010/14, de 14 de maio de 2014, que classificará os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

§1º. Histórico Escolar (30 pontos)

§2º. Currículo (30 pontos): Escreva seu currículo contendo: formação acadêmica, atividades que participou de forma voluntária, sendo acadêmicas ou não, bem como outras atividades que julgue relevantes relatar para participar da seleção. (30 pontos).

§3º. Entrevista (40 pontos).



10 DA ENTREVISTA COM O COMPET

Para a entrevista com o COMPET, o candidato deve apresentar uma proposta de ação/evento de extensão que pode ser útil para o COMPET e para a comunidade em geral, baseando-se nos objetivos do grupo, nas atribuições de seus integrantes (itens 2 e 3 deste documento) e em atividades já realizadas. Olhe no site do COMPET para ver as atividades já realizadas.

11 DA EMISSÃO DO CERTIFICADO AO FINAL DO PERÍODO DO PET

Terá direito a certificado do PET o aluno que permanecer por, pelo menos, um ano no grupo, tendo direito a declaração de participação caso permaneça por período menor.

12 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os eventuais recursos contra o resultado deverão ser interpostos à comissão de seleção, por escrito, na Secretaria do DECOM, conforme o período para interposição de recursos estabelecido na seção 8 .

13 DA POSSE

No ato da posse como bolsista ou não bolsista, o candidato aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso de Aluno estabelecido pela Resolução CGRAD – 010/14, de 14 de maio de 2014.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2017.

Profª. Anolan Yamilé Milanés Barrientos

Profª. Cristina Duarte Murta

Prof. Sandro Renato Dias